

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA**

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para regularização fundiária das ocupações localizadas na parte sul do empreendimento denominado Bairro Crixá, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - DF. Processo SEI – 00391-00010626/2025-06.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para regularização fundiária do Parcelamento Urbano Isolado (PUI-S) Granja Modelo II, localizada na Região Administrativa do Riacho Fundo II. Processo SEI – 00391-00011030/2025-15.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 664/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QR 603 CONJUNTO 03 LOTE 17 - SAMAMBAIA, EM NOME DO Sr. JOAO MARÇAL SOBRINHO CPF: 055.***.***.68 e sua cônjuge Sra. MARIA JOSE DA CUNHA MARÇAL CPF: 033.***.***.68.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, e suas alterações.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025
CARLOS ANTONIO LEAL
Diretor-Presidente Substituto

DIRETORIA IMOBILIÁRIA**EDITAL Nº 665/2025**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (GIARDINI DI FIORI). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 666/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO CAMPO). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 677/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 02 (dois) candidatos para o empreendimento, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017- RIACHO FUNDO II. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 678/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR um candidato indicado pela entidade INARASSOH - DF, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto TAGUATINGA - Edital nº 01/2019.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 679/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: a) Abrir o prazo para que os candidatos habilitados do Programa Habitacional do Distrito Federal, com renda familiar entre R\$ 3.000,00 até R\$ 7.590,00, manifestarem interesse em adquirir uma unidade habitacional no empreendimento em Sobradinho Residencial Aquarius, Quadra 02 Conjunto B1 Projecção B- ORION até as 18 horas do dia 01/12/2025 exclusivamente por meio do aplicativo CODHAB, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com determinação da Diretoria Imobiliária da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 680/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: REABRIR o prazo para que os candidatos habilitados- documentação aprovada no Programa Habitacional do Distrito Federal, com renda familiar apartir de R\$ 1.518,00 até 5 salários mínimos, manifestarem interesse em participar do empreendimento no Riacho Fundo II 3ª Etapa Residencial Essencial, QS 25 CJ 02 LT 01 e 02 por meio do aplicativo da CODHAB até as 18h do dia 01/12/2025.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 681/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: REABRIR o prazo para que os candidatos habilitados- documentação aprovada no Programa Habitacional do Distrito Federal, com renda familiar apartir de R\$ 1.518,00 até R\$ 7.590,00 (5 salários mínimo), manifestarem interesse em participar do empreendimento em Sobradinho Residencial Verona QD 02 CJ C6 Projecção A - UNIK por meio do aplicativo da CODHAB até as 18h do dia 01/12/2025.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e da BRASÍLIA VÔLEI ESPORTE CLUBE, Organização da Sociedade Civil, CNPJ nº 22.168.896/0001-55, cujo objeto visa a realização do "CAMPEONATO MASTER SQUAREMA 2025". Destaca-se que o BRASÍLIA VÔLEI ESPORTE CLUBE é a única entidade detentora do direito de executar e desenvolver o evento denominado "CAMPEONATO MASTER SQUAREMA 2025", em nome da FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL - FVDF, CNPJ nº 18.384.087/0001-03. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA
Secretário de Estado